

Câmara Municipal de Seabra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Portaria de número 002 / 2019.
De 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a correção de vencimentos referentes a cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, para o Exercício Fiscal de 2019, na forma como indica e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando:

- I) – Os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os seguintes: LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, MOTIVAÇÃO e EFICIÊNCIA, e;
- II) – O que preceitua rigorosamente o artigo 33, da Lei Municipal de número 294 / 2006, de 24 de abril de 2006.

Resolve:

Art. 1º - Fica corrigida a remuneração dos cargos de provimento efetivo que compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, em razão da aplicação dos índices oficiais do Governo Federal.

Parágrafo único – Todos os salários serão corrigidos no percentual de 4,62 (quatro, vírgula sessenta e dois) por cento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 02 de janeiro de 2019.


Marcos Pires F. Vaz
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba